



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV, Nº 838

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.456, DE 28 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº. 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID - 19; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020, que decretou **estado de emergência em saúde** no âmbito do Município de Sobral, e que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº. 547, de 23 de abril de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, **estado de calamidade pública no Município de Sobral decorrentes da COVID - 19**; CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, o Estado do Ceará e o Município de Sobral se mantêm firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19 no Município, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados; CONSIDERANDO que, ao menos no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Município; CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas no Município de Sobral, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população; CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Município no combate COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população; e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.637, de 27 de junho de 2020, que prorroga o Isolamento Social no Estado do Ceará e, mantém Sobral em isolamento rígido, permitindo, em seu artigo 3º, §1º a liberação das atividades previstas no art. 6º do mesmo diploma. DECRETA: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a prorrogação das medidas de Isolamento Social Rígido no Município de Sobral, do dia 29 de junho ao dia 05 de julho de 2020. §1º Em razão da permissão descrita no §1º do art. 3º do Decreto Estadual nº. 33.637, de 27

de junho de 2020, os municípios em isolamento rígido, estão autorizados a regular a transição das atividades previstas no art. 6º deste Decreto. §2º Permanecem em vigor ainda todas as regras específicas direcionada aos Bancos, Lotéricas e Congêneres, e regras especiais que tratam do Centro Comercial de Sobral, nelas incluídas as restrições de funcionamento dos serviços essenciais e não essenciais, farmácias, oficinas e do funcionamento do mercado público municipal, todas previstas em decretos específicos, bem como no Decreto Municipal nº. 2437 de 31 de maio de 2020 e suas alterações, permanecendo ainda a restrição de entrada e saída de veículos no perímetro demarcado. CAPÍTULO II - DA LIBERAÇÃO RESPONSÁVEL DE ATIVIDADES - Art. 2º - A partir de 01 de julho de 2020 (quarta-feira), serão liberadas, na forma e condições do detalhamento do Anexo I, deste Decreto, os seguintes setores de atividades, tudo com esteio no artigo 3º, §1º do Decreto Estadual nº. 33.637, de 27 de junho de 2020: I - Indústria; II - Cadeia da construção civil; III - Serviços de saúde. §1º O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais descritos neste Decreto e/ou devidamente homologados pela Secretária da Saúde. § 2º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão obedecer a limite percentual máximo de trabalhadores que poderão atuar simultaneamente de modo presencial. § 3º Não se sujeitarão ao limite a que se refere o § 1º, deste artigo, as atividades já liberadas em legislação anterior à edição deste Decreto e as que não tenham sido indicado o percentual. § 4º A liberação de atividades Município de Sobral ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde. § 5º Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas. § 6º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretária da Saúde, mediante acompanhamento contínuo dos dados epidemiológicos no Município. CAPÍTULO III - DO PROTOCOLO SANITÁRIO - Seção I - Do Protocolo Geral - Art. 3º A liberação de atividades, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar de Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores. Parágrafo único. Sem prejuízo do cumprimento das medidas gerais previstas no Anexo III, deste Decreto, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia: I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel; II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro; III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras; IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento; V - preservar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes; VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum; VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V; VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19; IX - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários. Seção II - Dos Protocolos Setoriais - Art. 4º Sem prejuízo da observância ao disposto na Seção I, deste Capítulo, as atividades em funcionamento, na forma deste Decreto, deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo III, devidamente aprovadas pela Secretária Municipal da Saúde. § 1º As medidas a que se refere o "caput", deste artigo, serão definidas em conformidade com as particularidades inerentes a cada setor/cadeia do comércio e da indústria em funcionamento. § 2º No caso de estabelecimentos que desempenhem mais de uma atividade econômica autorizada a funcionar, deverão ser obedecidos todos os protocolos setoriais correspondentes a essas atividades. CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 5º Ficam reiteradas,



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

para todos os efeitos, a situação de isolamento social rígido descrita no Decreto Municipal nº. 2.437 de 31 de maio de 2020. Art. 6º As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades das Secretarias de Saúde, Fiscais de Urbanismo e Meio Ambiente, bem como pela Guarda Civil Municipal, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal. Art. 7º As atividades liberadas para funcionamento por meio deste decreto, deverão possuir Certificado de Autorização de Reabertura, documento específico a ser solicitado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sobral disponível em:

<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/autorizacao/new>

sob pena de perda do alvará de funcionamento, sem prejuízo de aplicação de multa pela fiscalização do Município. Parágrafo único. O estabelecimento, ao emitir a autorização de que trata o "caput" deste artigo, deve observar os critérios estabelecidos nos decretos municipais vigentes, quanto às respectivas fases e suas restrições de locais e horários de funcionamento. Art. 8º Ficam autorizados os bancos, públicos e privados a abrirem seus terminais de auto atendimento, independente do horário de funcionamento dos atendimentos presenciais estabelecidos nos decretos municipais, ficando cada banco responsável pelo controle das filas e eventuais aglomeração de pessoas, também de acordo com os critérios legais definidos pelo Estado do Ceará e Município de Sobral. Art. 9º Os postos de combustíveis ficam autorizados a funcionar diariamente até as 22h, permanecendo válidas as demais regras, como restrição de funcionamento das lojas de conveniências até 19h, sendo vedado o consumo no local ou imediações. Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o disposto no art. 32 do Decreto Municipal nº. 2437, de 31 de maio de 2020. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 28 de junho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA - Marília Ferreira Lima - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 2.456/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.456, DE 28 DE JUNHO DE 2020. LISTA DE ATIVIDADES LIBERADAS	
SETOR	DETALHAMENTO
SERVIÇOS DE SAÚDE	Hospitais Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Clínicas Médicas* Clínicas Veterinárias Hospitais Veterinários Consultórios* Clínicas Odontológicas (Urgência e Emergência) Laboratórios Farmácias e Drogarias *(Procedimentos para cirurgias eletivas)
CONSTRUÇÃO CIVIL	Cadeia da construção civil* Casas de material de construção* Usinas de Concreto* Construção de edifícios (limitado a 20 operários por obra) *(Trabalho presencial limitado a 30%)
INDÚSTRIA	Indústria de bens de consumo (Confeções, Couro e Calçados, Madeira e Móveis, Artigos do Lar) Indústria extrativa, bebidas, têxtil, química, eletrometal e outras indústrias *(Trabalho presencial limitado a 20%)

ANEXO II DO DECRETO Nº 2.456, DE 28 DE JUNHO DE 2020 PERMISSÕES DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICAS E HORÁRIOS DE ESCALONAMENTO PARA AS ATIVIDADES LIBERADAS.

CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO: De 07h às 17h.

SERVIÇOS (EXCETUANDO ATIVIDADES VINCULADAS A OUTRAS CADEIAS): De 08h às 20h, ajustando as jornadas às características dos diversos segmentos.

ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS AUTORIZADAS POR ESTE DECRETO SITUADAS NO PERÍMETRO DO CENTRO COMERCIAL (BANCÁRIO OU ESTENDIDO): Permanecem em vigor as restrições de funcionamento descritas na Seção II do Capítulo IV do Decreto Municipal nº. 2437, de 31 de maio de 2020 e alterações.

ATIVIDADES ESSENCIAIS SITUADAS NO PERÍMETRO BANCÁRIO: Permanecem em vigor as restrições de funcionamento descritas na Seção II do Capítulo IV do Decreto Municipal nº. 2437, de 31 de maio de 2020 e alterações.

ANEXO III DO DECRETO Nº 2.456, DE 28 DE JUNHO DE 2020 PROTOCOLOS SANITÁRIOS

ÍNDICE:

- I - PROTOCOLO 001** - Protocolo Geral de Medidas Sanitárias;
- II - PROTOCOLO 002** - Protocolo de Serviços de Saúde;
- III - PROTOCOLO 003** - Protocolo de Atividades Veterinárias;
- IV - PROTOCOLO 004** - Protocolo de Atividade Odontológicas;
- V - PROTOCOLO 005** - Protocolo de Indústria extrativa, bebidas, têxtil, química, eletrometal e outras indústrias;
- VI - PROTOCOLO 006** - Protocolo de Construção Civil (Obras Cíveis, Instalações, Montagens e Serviços Industriais);
- VII - PROTOCOLO 007** - Protocolo de Indústria de bens de consumo - (Confeções, Couro e Calçados, Madeira e Móveis, Artigos do Lar).

I - PROTOCOLO 001 PROTOCOLO GERAL DE MEDIDAS SANITÁRIAS

DIRETRIZES TRANSVERSAIS

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL:

DIRETRIZES - DISTÂNCIA SEGURA: Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metros em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência. **DISTANCIAMENTO DE PESSOAS QUE CONVIVAM ENTRE SI:** Quando tratando de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes. **DISTANCIAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO:** Reorganizar o ambiente de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo entre pessoas. **DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE FLUXO:** Demarcar áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o

distanciamento mínimo. **DISTANCIAMENTO EM FILAS:** Sinalizar preferencialmente no chão ou em local visível a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento mínimo. **AMBIENTES ABERTOS E AREJADOS:** Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados. **REDUÇÃO DA CIRCULAÇÃO:** Evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora de seus ambientes específicos de trabalho. Com relação aos clientes, evitar ao máximo o acesso dos mesmos nos estabelecimentos e seus ambientes. **BARREIRAS FÍSICAS OU USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):** Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida. **REGIME DE TELETRABALHO:** Priorizar o modelo de teletrabalho (trabalho remoto) sempre que possível, especialmente para atividades administrativas e funcionários que façam parte do grupo de risco ou convivam com estes e cuidem de familiares, como crianças. **REDUÇÃO DO RISCO DE CONTÁGIO ENTRE FUNCIONÁRIOS:** Manter afastado os funcionários com suspeita de contaminação do COVID-19 e aqueles com diagnóstico confirmado ou em regime de teletrabalho, por, no mínimo, 14 dias, mesmo quando apresentem condições físicas de saúde que possibilitem o trabalho presencial. O mesmo se aplica para aqueles que tiveram contato com infectado pelo COVID-19 nos últimos 14 dias. **REDUÇÃO DE VIAGENS:** Sempre que possível, evitar viagens a trabalho nacionais e internacionais e, quando ocorrerem, garantir comunicação constante com o funcionário para orientação de medidas de prevenção e monitoramento. **ENCONTROS VIRTUAIS:** Sempre que possível, realizar as atividades de forma virtual, incluindo reuniões, aulas e treinamentos. **SIMULAÇÕES DE INCÊNDIO:** Suspender temporariamente a realização de simulações de incêndio nas instalações da empresa. **SEGURANÇA PARA GRUPOS DE RISCO NO ATENDIMENTO:** Sempre que possível, definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas do grupo de risco. **CANAIS DIGITAIS:** Priorizar e estimular o atendimento ao público por canais digitais, em todas as atividades e ações, tais como operação e venda, suporte e atendimento à distância (telefone, aplicativo ou online).

2. HIGIENE PESSOAL:

DIRETRIZES - PROTEÇÃO PESSOAL: Exigir o uso de máscaras ou protetores faciais em todos os ambientes de trabalho por funcionários e clientes, bem como incentivar o uso das mesmas no trajeto para o trabalho, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio familiar e social. **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS):** Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIS necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos. **EPIS REUTILIZÁVEIS:** Recolher e efetuar a desinfecção dos EPIS, tais como aventais, protetores faciais, luvas, e protetores auriculares, ou disponibilizar local adequado para que o funcionário o faça diariamente. O EPI reutilizável deve ser de uso pessoal e intransferível. **ALIMENTAÇÃO:** O fornecimento de alimentos e água potável deve ser de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo ou garrafa. Os bebedouros de pressão de utilização comum devem ser removidos ou lacrados. Ao encher a garrafa ou copo manter distância entre a torneira e o recipiente. **CONTATO FÍSICO:** Orientar os funcionários e clientes para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão. **HIGIENE RESPIRATÓRIA:** Orientar funcionários e clientes para que siga a etiqueta de higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogar fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência). **HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:** Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados; e antes e após a colocação da máscara. **DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL A 70%:** Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes e estações de trabalho, para uso de funcionários e clientes. **MÁQUINAS DE CARTÃO:** Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizar após cada uso. **DESCARTE DE MÁSCARA:** Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como coloca-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas, de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários e de saúde. **COMPARTILHAMENTO DE OBJETOS:** Orientar os funcionários e clientes para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, bem como para que realizem a higienização adequada dos mesmos. Sempre que possível, o mesmo deverá ser aplicado para o compartilhamento de objetos de trabalho. No caso de compartilhamento os objetos devem ser higienizados antes do uso. Objetos fornecidos a clientes devem estar embalados individualmente. **MATERIAL COMPARTILHADO:** Realizar e/ou exigir a higienização de todo material utilizado pelos clientes a cada troca de cliente. **SERVIÇOS EM TERCEIROS:** A realização de vistorias e serviços no cliente deve ser realizada apenas

quando imprescindíveis. Quando no cliente, os profissionais devem comunicar claramente as diretrizes a serem seguidas, além de se adequarem aos protocolos sanitários e de segurança.

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES:

DIRETRIZES - LIMPEZA: Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, maçanetas, entre outros, ao início e término de cada dia, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade. Intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento. **HIGIENIZAÇÃO DA LIXEIRA E DESCARTE DO LIXO:** Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado. Importante identificar o resíduo quando contaminado, bem como reforçar o acondicionamento. **LIXEIRAS:** Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático). **MANTER PORTAS ABERTAS:** Sempre que possível, manter as portas e janelas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras. **RETIRADA DE TAPETES E CARPETES:** Retirar ou evitar o uso de tapetes e carpetes, facilitando o processo de higienização. Não sendo possível a retirada, reforçar a limpeza e higienização dos mesmos. **SUPERFÍCIES E OBJETOS DE CONTATO FREQUENTE:** Disponibilizar kits de limpeza aos funcionários e orientá-los para a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores e volantes. **AR CONDICIONADO:** Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle). **HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INFECTADOS:** Em caso de confirmação de caso de COVID19, isolar os ambientes em que a pessoa infectada transitou até a sua higienização completa.

4. COMUNICAÇÃO:

DIRETRIZES - DISSEMINAÇÃO DE NOVOS PROCESSOS E TREINAMENTO PREVENTIVO: Definir novos processos e protocolos e comunicar funcionários e clientes. Quando aplicável, com a realização de treinamentos e reuniões, preferencialmente virtuais, sobre novos processos e retorno ao trabalho e medidas e ações preventivas, incluindo como identificar sintomas, quais são os casos de isolamento, procedimentos de higiene pessoal e demais regras dos protocolos, manuais, legislação e boas práticas a serem seguidas. **DISTRIBUIÇÃO DE CARTAZES E FOLDERS:** Em locais fechados, todos os ambientes devem ter cartazes com as principais medidas e recomendações, ou devem ser distribuídos folder digitais. **COMUNICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO:** Disponibilizar aos funcionários e clientes, informativo virtual com orientações preventivas a serem adotadas nos ambientes de trabalho, público e de convívio familiar e social em todos os canais de comunicação da empresa. **COMUNICAÇÃO DE CASOS CONFIRMADOS E SUSPEITOS:** Comunicar ao ambulatório de saúde (empresarial), área de RH da empresa ou ao setor administrativo sobre casos suspeitos e confirmados de COVID19, bem como monitorar funcionários da mesma área/equipe e trabalhadores que tiveram contato próximo com o caso suspeito ou confirmado nos últimos 14 dias. **EMPRESAS PARCEIRAS:** Comunicar empresas parceiras quando houver confirmação de caso de COVID 19 em que o funcionário/prestador de serviço tenha trabalhado dentro das dependências da contratante ou tido contato com funcionários da contratante. **COMUNICAÇÃO COM ÓRGÃOS COMPETENTES:** Criar processo e estabelecer comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança dos clientes e funcionários, assim como o status de ocorrência de casos e monitoramento de infectados.

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:

DIRETRIZES - ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ATUALIZADAS: Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção. **MONITORAMENTO DE CASOS:** Criar processo e definir responsáveis pelo acompanhamento e reporte de casos suspeitos e confirmados, incluindo o monitoramento diário das pessoas que tiveram contato com contaminado ou suspeito nos últimos 14 dias, com sistematização de dados e informação periódica às autoridades competentes. **AFERIÇÃO DA TEMPERATURA:** Medir a temperatura corporal dos funcionários e clientes na entrada, restringindo o acesso ao estabelecimento e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de 37,5°C. **HORÁRIO DE AFERIÇÃO:** Flexibilizar o horário de aferição de temperatura, permitindo que seja realizada não apenas na entrada do funcionário, mas durante qualquer horário do expediente. **RETORNO DE ZONAS DE RISCO:** Monitorar os eventuais sintomas dos funcionários por 14 dias, verificando a temperatura do

corpo duas vezes ao dia caso tenha retornado de uma zona de risco (acima de 37,5°C), preferencialmente mantendo o funcionário em teletrabalho ou afastado nesse período, quando possível. APOIO E ACOMPANHAMENTO: Sempre que possível, disponibilizar apoio e acompanhamento psicológico a funcionários e seus familiares.

II - PROTOCOLO 002 PROTOCOLO SERVIÇOS DE SAÚDE

DIRETRIZES: Cumprir os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde conforme Resolução RDC nº 63/2011 da ANVISA, NR 06 e NR 32. Cumprir as orientações para serviços de saúde conforme a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 que trata das medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Cumprir as orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em procedimentos cirúrgicos de acordo com a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 06/2020. Utilizar-se de agendamentos prévios e orientar que os clientes evitem chegar antecipadamente ou com atrasos para evitar aglomerações em ambientes como recepções e salas de espera. Desestimular a permanência de acompanhantes dentro do estabelecimento, exceto para clientes que necessitem acompanhamento, limitado a um acompanhante por cliente. Os clientes devem usar máscara durante toda a sua permanência no estabelecimento, as quais devem ser exigidas mediante esclarecimentos de medidas de segurança adotadas para todos. Deixar o espaçamento adequado entre as cadeiras, no mínimo 1,5 metros. Durante a realização dos procedimentos, os profissionais envolvidos diretamente com a assistência ao paciente deverão utilizar protetores faciais (devidamente higienizados periodicamente) ou a combinação de máscara (preferencialmente N95) e óculos. Recomenda-se, também, o uso de aventais preferencialmente impermeáveis, a depender do tipo de procedimento. Pacientes internados para realização de cirurgias eletivas que apresentarem sintomas de Síndrome Gripal deve ser isolados, notificados e realizado o teste. Na realização de procedimentos que gerem aerossóis (intubação orotraqueal, aspiração de vias aéreas, endoscopia, odontologia, etc), recomenda-se paramentação completa com avental/capote de manga longa, luvas de procedimentos, máscaras N95 ou PFF2 e óculos de proteção. Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro (para aferir pressão arterial), estetoscópio, dentre outros equipamentos, promover a higienização dos mesmos com álcool 70% ou outro desinfetante indicado pela ANVISA para este fim imediatamente após o uso; Garantir uso imediato de máscara cirúrgica aos pacientes que informarem alguma infecção respiratória desde a entrada ao consultório. Orientar os funcionários e clientes para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão. Orientar funcionários e clientes para que siga a etiqueta de higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogar fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência). Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados; e antes e após a colocação da máscara. Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, maçanetas, entre outros, ao início e término de cada dia, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade. Intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento. Higienização da lixeira e descarte do lixo - Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado. Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático). Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente. Limitar o número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço. Os elevadores devem operar com sua capacidade inferior a oficial. Se necessário, deve ser designado colaborador utilizando máscara para organização da fila e entrada de pessoas, mantendo a distância mínima de 1,5 metros entre os usuários; Evitar o uso de ar condicionado. Disponibilizar dispenser com preparação alcoólica nos principais pontos de assistência e circulação de pessoas. Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida. Como por exemplo: para atendentes da recepção compartilhada em clínicas. Garantir destino correto dos resíduos, seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, conforme a Resolução RDC/Anvisa nº222/2018.

III - PROTOCOLO 003 PROTOCOLO ATIVIDADES VETERINÁRIAS

DIRETRIZES: Os serviços veterinários devem garantir que as práticas internas pelos colaboradores minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo Coronavírus (COVID-19). As medidas devem

ser implementadas antes do comparecimento do tutor com o paciente ao atendimento, na chegada, na espera do atendimento e durante toda a assistência prestada. Desestimular a permanência de acompanhantes do grupo de risco. Utilizar-se de agendamentos prévios e orientar que os clientes evitem chegar antecipadamente ou com atrasos para evitar aglomerações em ambientes como recepções e salas de espera. Obedecer ao distanciamento seguro mínimo de 1,5 m entre pessoas e garantir segurança de clientes e funcionários; Garantir o uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscara de proteção (individuais ou caseiras), bem como de outros equipamentos de proteção individual que seja indispensáveis ao seguro desempenho laboral; Os clientes devem usar máscara durante toda a sua permanência no estabelecimento, as quais devem ser exigidas mediante esclarecimentos de medidas de segurança adotadas para todos. Cada indivíduo deve ser orientado a friccionar álcool 70% ou álcool gel em ambas as mãos antes de entrar no estabelecimento; O médico veterinário e o colaborador devem lavar com água e sabão ou friccionar as mãos com álcool à 70% antes e após o contato com o paciente ou tocar em documentos e/ou utensílios; Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços; Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por funcionários como canetas, pranchetas e telefones. Aumentar a frequência de limpeza e desinfecção das superfícies, mobília, telefones de uso compartilhado, controles, chaves, botões de elevador ou fluxo de porta, maçanetas, interruptores, corrimãos, como também os equipamentos do consultório e os ambientes internos do estabelecimento; Manter a ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário; Objetos manuseados, caso estejam em ambientes compartilhados por outras pessoas, também devem ser limpos após o uso; Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro (para aferir pressão arterial), estetoscópio, dentre outros equipamentos, promover a higienização dos mesmos com álcool 70% ou outro desinfetante indicado pela ANVISA para este fim imediatamente após o uso; Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos - com preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma) - para funcionários e clientes; Disponibilizar dispensadores com preparação alcoólica nos principais pontos de assistência e circulação; Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel - para funcionários e clientes, bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas; Sempre que possível, manter os ambientes ventilados naturalmente (portas e/ou janelas abertas); Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência; Atualizar a situação vacinal dos funcionários, para influenza e doença pneumocócica conforme indicação.

IV - PROTOCOLO 004 PROTOCOLO ATIVIDADE ODONTOLÓGICAS

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ELETIVAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL - FASE 0 (FASE DE TRANSIÇÃO):

Atendimentos de urgência e emergência; FASE 1: atendimentos eletivos, com ênfase em procedimentos não geradores de aerossol, em pacientes que já haviam iniciado tratamento no serviço. FASE 2: atendimentos eletivos, com abertura de novas vagas, sem restrições de procedimento.

ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Conforme determinado pela recomendação do Conselho Federal de Odontologia, quando um atendimento odontológico se faça urgente ou emergente, os atendimentos deverão ser realizados seguindo-se as recomendações descritas no presente documento. A definição de um quadro de urgência para realização de um procedimento odontológico, em tempos de COVID-19, deve ser uma decisão baseada em julgamento clínico e ser tomada caso a caso.

ATENDIMENTOS EM ROTINA DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR - As rotinas de acompanhamento e avaliação de pacientes hospitalares por serviços de odontologia hospitalar deverão ser mantidas conforme as rotinas normais dos serviços. No entanto, tratando-se quadros suspeitos/confirmados, alguns ajustes deverão ser implementados, no que se refere à definição de EPIs e também a avaliação bucal apenas quando indicada por quadro urgente/emergente ou quando da solicitação da equipe médica assistente.

FLUXO DE ATENDIMENTO - AGENDAMENTO: Realizar uma triagem prévia, virtualmente quando possível, com coleta de informações com o objetivo de investigar se há sintomas para COVID-19 e se a queixa odontológica se enquadra no perfil de atendimento recomendado. Caso paciente apresente tosse, coriza, febre e dificuldade de respirar devem ser orientados a buscar a UPA ou CSF. Agendar pacientes com horários espaçados. Solicitar ao paciente para chegar usando máscara e na hora marcada, para evitar tempo de espera na recepção. O ideal é que sejam permitidos apenas os acompanhantes de pacientes com amparo legal: idosos; crianças e adolescentes menores de 18 anos e pacientes com deficiência e/ou outras necessidades especiais. Pacientes com diagnóstico positivo para COVID-19 devem aguardar o período de isolamento indicado pelo médico para posterior agendamento.

CHEGADA AO SERVIÇO - RECEPÇÃO: Cada serviço, considerando as suas particularidades desde espaço físico e disposição arquitetônica, deverá viabilizar uma estrutura de recepção que possa abrigar os pacientes em local amplo, arejado e que viabilize a disposição dos pacientes numa distância mínima de 1,5 metros entre si. Colocar na entrada um tapete/capacho de vinil e borrifar um sanitizante (álcool 70%, hipoclorito de sódio 1% ou, de preferência, um quaternário de amônia) de hora em hora para descontaminar os sapatos do

paciente. Deixar na entrada da recepção álcool gel 70% para o paciente fazer higienização das mãos. Limpar a sala de espera sempre com MPO úmido e desinfetante hospitalar. Não é recomendável realizar a limpeza a seco com MOP pó, pois ele pode espalhar os vírus pelo ar e contaminar a equipe de trabalho posteriormente. Para a limpeza do piso deve-se utilizar hipoclorito de sódio 1%. Todos os enfeites, revistas, flores, quadros, brinquedos, cafeteira, objetos de decoração etc. devem ser retirados. Retirar tudo que torna difícil a limpeza da recepção. TRIAGEM: Profissional da unidade, utilizando máscara cirúrgica deverá receber o paciente. Idealmente, esta triagem deverá ser feita em um ambiente reservado, porém, que permita a circulação de ar (janela ou biombo de separação). Deve-se evitar o uso de ar condicionado. O ambiente deverá apresentar uma barreira física que permita a manutenção da distância mínima de 1,5m entre o profissional da triagem e paciente. A triagem deverá buscar coletar as seguintes informações: presença de sintomas como tosse, coriza, febre, dificuldade de respirar e contato recente (≤ 14 dias) com pessoas confirmadas para COVID-19. Queixa odontológica. A necessidade do paciente deverá ser possível de ser enquadrada nas orientações para a fase do plano de retomada. Caso a necessidade do paciente seja incompatível com o atendimento possível no momento, o mesmo já deverá receber orientações quanto ao perfil de atendimento. Água deverá ser servida individualmente para cada paciente, em copo descartável. Intensificação da limpeza e desinfecção de objetos e superfícies contaminados, principalmente maçanetas, interruptores de luz, balcões, teclados de computador, telefone etc. Restringir compartilhamento de itens e objetos como celulares, canetas, lapiseiras, pranchetas etc. De preferência não utilizar ar-condicionado neste momento de pandemia, CASO O PACIENTE APRESENTE SINTOMAS COMO TOSSE, CORIZA, FEBRE, DIFICULDADE DE RESPIRAR OU TIVER CONFIRMAÇÃO DIAGNÓSTICA DE COVID-19 - Adiar tratamento odontológico. Fornecer máscara cirúrgica ao mesmo e ao acompanhante, (caso o paciente não possa permanecer sozinho na unidade); Se não estiver apresentando, sinais de gravidade (dificuldade para respirar), orientar o paciente a procurar uma unidade básica de saúde; Se estiver apresentando sinais de gravidade encaminhar o paciente para a rede de atenção especializada (ex. UPA ou emergência) Encaminhar o paciente para avaliação odontológica apenas se houver queixa clínica de grande significado que necessite de avaliação bucal. Se a emergência/urgência odontológica é clinicamente necessária para um paciente que tem ou é suspeito de ter COVID-19, avaliar se é necessário realizar procedimento invasivo ou se é indicada somente a prescrição medicamentosa. Caso seja necessário realizar o procedimento que gere aerossol, este deverá ser realizado preferencialmente em uma unidade de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance). Na ausência desse tipo de unidade deve-se colocar o paciente no consultório odontológico com portas fechadas (com janelas abertas) e restringir o número de pessoas durante estes procedimentos. Além disso, a equipe deverá estar usando máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ m (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) pelos profissionais de saúde, além dos demais itens de EPI's recomendados a seguir. Depois do atendimento, deve-se realizar os procedimentos adequados de limpeza e desinfecção ambiental e das superfícies. PACIENTES COM HISTÓRICO DE COVID-19 QUE COMPLETARAM ISOLAMENTO DOMICILIAR - Os pacientes com histórico de COVID-19 podem receber atendimento odontológico. A decisão para prosseguir com o atendimento está baseada nas seguintes proposições: Mínimo de 14 dias decorridos desde o início dos sintomas Mínimo de 72 horas afebril (Temperatura máxima $<37^{\circ}\text{C}$, sem medicações antitérmicas). Melhorar importante dos sintomas respiratórios (tosse, falta de ar, etc). Obs: Pacientes mais graves e que estiveram internados podem precisar de uma ou duas semanas adicionais após alta hospitalar. Nestes casos, importante conversa com médico para avaliação do caso, antes de prosseguir com o tratamento odontológico. ATENDIMENTO CLÍNICO - HIGIENE DAS MÃOS: Um dos itens mais importantes no atendimento clínico é a higiene das mãos realizada com água e sabão (40-60 segundos) ou, na ausência de sujidade, álcool gel 70% (20-30 segundos) A Higiene das Mãos deverá acontecer em momentos, adaptados para Odontologia: antes e depois do contato com pacientes; após contato com superfícies contaminadas, objetos ou equipamentos e após remoção de EPIs. PARAMENTAÇÃO DA EQUIPE CLÍNICA - Antes de começar a se paramentar, a equipe deve separar os EPIs na bancada e higienizar as mãos. O uso de EPI deve ser completo para todos os profissionais de saúde bucal no ambiente clínico: 1)Gorro descartável; 2)Protetor facial face shield*; 3)Máscara N95/PFF2 ou equivalente**; 4)Avental de mangas longas e impermeável (gramatura mínima 50g)/m²***; 5)Luvas; 6)Calçados fechados; *A cada atendimento, lavar com água e sabão, desinfetar com hipoclorito a 1% ou álcool a 70%. Usar uma unidade limpa, desinfetada e seca a cada atendimento. **Recomenda-se usar 7 a 15 dias. Observar a integridade da máscara. Máscaras úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos, devem ser descartadas imediatamente. ***Admite-se utilização de avental impermeável de menor gramatura (mínimo 30g/m²). Sugere-se uso de avental descartável, trocado a cada atendimento gerador de aerossol, em cima do avental impermeável trocado por turno de atendimento e/ou sujidade.

ANTES DE QUALQUER ATENDIMENTO CLÍNICO - Oferecer o bochecho com peróxido de hidrogênio a 1% ou clorexidina 0,2% para TODOS os pacientes. O bochecho deverá ser realizado durante 1 minuto antes dos procedimentos odontológicos, com o objetivo de reduzir a carga viral salivar. A indicação do bochecho com os produtos mencionados é exclusivamente para uso único antes do procedimento, não sendo recomendado o uso contínuo desse produto pelo paciente. No caso da indisponibilidade do peróxido de hidrogênio à 1%, a solução à 3% poderá ser diluída na proporção de 1:3 ml de água

destilada. Para evitar perda de ação oxidante, o preparo da diluição deverá ser feito apenas no momento da aplicação. DURANTE O ATENDIMENTO CLÍNICO - Para reduzir ao máximo a produção de aerossóis, priorizar o uso de instrumentos manuais, como curetas para realizar o acesso endodôntico e remoção de tecido cariado. Quando for necessária a utilização das canetas de alta e baixa rotação recomenda-se utilizar isolamento absoluto por meio do lençol de borracha. Recomenda-se ainda colocar o paciente na posição mais adequada e utilizar da técnica de quatro mãos. Nunca usar a seringa triplice na sua forma em névoa (spray) acionando os dois botões simultaneamente, regular a saída de água de refrigeração; usar sugadores de alta potência. Ao realizar acesso endodôntico que gere muito aerossol, sempre que possível, trocar o jaleco descartável. Ressalta-se a importância do uso correto dos EPIs, sendo indicado que os profissionais de saúde bucal, homens retirem a barba a cada dois dias, no máximo, o que permitirá melhor adaptação da máscara N95. Evitar radiografias intraorais (estimula a secreção salivar e a tosse). Optar pelas extras orais, como a panorâmica e a tomografia computadorizada de feixe cônico. Deve ser realizada a aspiração contínua da saliva residual e se possível com sistema de sucção de alta potência (bomba a vácuo). A limpeza das mangueiras que compõe o sistema de sucção deve ser realizada, ao término de cada atendimento, com desinfetante a base de cloro na concentração de 2500mg de cloro por litro de água. Não utilizar equipamentos de ultrassom ou jato de bicarbonato. Utilizar curetas periodontais para raspagem periodontal. Preferir técnicas químico-mecânicas se necessário. Deve-se evitar irrigar feridas de tecidos moles com jatos de soro fisiológico. Para pacientes com contusão de tecidos moles faciais, realizar o desbridamento; enxaguar a ferida lentamente com soro fisiológico e secar com aspirador cirúrgico ou gaze, para evitar a pulverização. Sempre que possível, dê preferência às suturas com fio absorvível. Casos de lesões bucais e maxilofaciais, com potencial risco de morte, devem ser admitidos em hospital, imediatamente.

ORIENTAÇÕES APÓS ATENDIMENTO DO PACIENTE - A recomendação é A EQUIPE permanecer paramentada no interior do consultório odontológico após o atendimento, principalmente se houver paciente na recepção aguardando atendimento. NÃO É PERMITIDO O TRÂNSITO PELA UNIDADE UTILIZANDO A PARAMENTAÇÃO COMPLETA. O descarte e a troca de EPIs (gorro, avental descartável) deverão ser feitos apenas quando da contaminação grosseira em procedimentos com geração de aerossóis. Esterilizar em autoclave todos os instrumentais considerados críticos, inclusive as canetas de alta e baixa rotação. CUIDADOS AO UTILIZAREM EPIs - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (N95): Para remover a máscara, retire-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna e acondicione em um envelope ou saco de papel (IDENTIFICADO) com os elásticos para fora, para facilitar a retirada e colocação da máscara. Quando a máscara N95 for utilizada em associação associada com um protetor facial (face shield) poderá ser reutilizada pelo mesmo profissional pelo período de validade estabelecido pelo fabricante, geralmente de quinze dias, desde que a máscara esteja integral limpa e seca (DEVENDO PERMANECER GUARDADOS E IDENTIFICADOS EM LOCAL RESERVADO PARA ESSE FIM). Manter os cuidados para retirada da máscara sem contaminação. O profissional de saúde NÃO deve usar máscara cirúrgica sobreposta à máscara N95 ou equivalente, pois além de não garantir proteção de filtração ou de contaminação, também pode levar ao desperdício de mais um EPI. EXCEPCIONALMENTE, em situações de carência de insumos e para atender a demanda epidemia da COVID-19, a máscara N95 ou equivalente poderá ser reutilizada pelo mesmo profissional fora do prazo de validade, conforme orientação da Nota Técnica 04/2020 ANVISA, desde que cumpridos passos obrigatórios para a retirada das máscaras em uma contaminação do seu interior. LUVAS - As recomendações quanto ao uso de luvas por profissionais de saúde são: As luvas devem ser colocadas antes da entrada do paciente no consultório odontológico, quarto ou área de isolamento As luvas devem ser removidas, após realização do procedimento, dentro do consultório odontológico ou área de isolamento e descartadas como resíduo infectante. Jamais sair do consultório odontológico, quarto ou área de isolamento com as luvas. Nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais, tais como, telefones, maçanetas, portas, quando estiver com luvas. Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas. As luvas nunca devem ser reutilizadas. O uso de luvas não substitui a higienização das mãos Não devem ser utilizadas duas luvas para o atendimento dos pacientes, uma vez que esta ação não garante mais segurança à assistência. Para a correta remoção de luvas, observe os passos abaixo para evitar a contaminação das mãos: 1.Retire as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta, enluvada. 2.Segure a luva removida com a outra mão enluvada. 3.Toque a parte interno do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto(sem luvas) e retire a outra luva, e as descarte. PROTETOR OCULAR OU PROTETOR DE FACE (FACE SHIELD) - Os óculos de proteção ou protetores faciais que cubram a frente e os lados do rosto devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a aerossóis, respingos de sangue, secreções corporais e excreções. Os óculos de proteção ou protetores faciais devem ser usados pela equipe odontológica (CD e ASB), devendo após o uso passar em por procedimento de limpeza com água e sabão e posterior desinfecção com álcool líquido a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante e pela equipe de controle de infecção da unidade administrativa local de saúde. CAPOTE/AVENTAL - O capote ou avental deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Devem ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado como resíduo infectante após a realização do procedimento ou da área de assistência. Após a remoção do capote deve-se proceder à higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o

profissional, pacientes e ambientes. No momento da remoção do capote, atentar para não tocar na superfície externa do mesmo o qual pode estar contaminado. Caso o mesmo venha a ser removido junto com a luva, atentar para a remoção ser iniciada pela retirada do avental (não desamarrar com mãos contaminadas) e finalizada com a remoção da luva. GORRO - O gorro está indicado para a proteção dos cabelos e cabeça dos profissionais em procedimentos que podem gerar aerossóis. Deve ser de material descartável e removido após o uso em procedimentos geradores de aerossóis. Atentar para a retirada do gorro iniciando-se pela parte posterior. ROUPA CIRÚRGICA E ROUPA DE CAMA - Para unidades que utilizam roupa cirúrgica, colocar a roupa cirúrgica e a roupa de cama em saco de lixo branco para contaminantes. ASB recolhe todos os sacos com as roupas sujas e coloca no cesto de roupas que deve ficar em lugar aberto, sem que haja risco de contato. HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES - Para todos os ambientes, incluindo superfícies, mobiliário e equipamentos que seja permitida a lavagem, recomendamos lavar com água e sabão. Posteriormente proceder à desinfecção, a qual deverá ser feita com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio. Após esses procedimentos, realizar higiene das mãos com álcool em gel ou água e sabonete líquido. Recomendamos manter os ambientes ventilados.

ORIENTAÇÕES PARA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL - Durante a pandemia do COVID-19, deve-se realizar checagens e anotações da temperatura de cada membro da equipe, antes e após o turno de trabalho, estes devem ser registrados no livro de ocorrências. Todo instrumental deve ser esterilizado (autoclavado) a cada uso. Ressalta-se a necessidade da esterilização das canetas odontológicas e dos alicates ortodônticos. O uso de todos instrumentais deve ser único e individual.

V - PROTOCOLO 005

PROTOCOLO DE INDÚSTRIA EXTRATIVA, BEBIDAS, TÊXTIL, QUÍMICA, ELETROMETAL E OUTRAS INDÚSTRIAS

DIRETRIZES: Cada empresa deve desenvolver seu próprio plano de contingência de Prevenção da COVID-19. Em casos de lojas situadas nas fábricas, empresa deve seguir o protocolo do comércio, o acesso dos clientes deverá ser controlado, monitorado e permitido apenas com o uso de máscaras de proteção. O fluxo de funcionários entre a loja e o chão de fábrica não deve ser permitido. Priorizar, quando possível, canais e métodos de pagamento on-line para continuar atendendo clientes. Implantar, por intermédio da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), se houver, um comitê de acompanhamento das ações preventivas. Colocar sinalização em todos os parques fabris acerca das medidas necessárias de higiene e prevenção. Elaborar plano de ação com o objetivo de evitar aglomerações nas áreas comuns (refeitório, convivência, etc.), como o estabelecimento de escala para utilização dos citados espaços. Deverão ser suspensos os controles de acesso que exijam contato manual dos colaboradores, tais como controle biométrico de ponto e catracas com leitura de digitais. Na impossibilidade de tal medida, disponibilizar ao lado preparação alcoólica a 70% para higiene das mãos. Designar equipes responsáveis pelo controle e fiscalização do uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) por todos os colaboradores em atividade nos parques fabris e em atividades gerenciais. Checar periodicamente o equilíbrio físico e emocional dos colaboradores mantendo-os em contato diário com seus líderes e agentes de recursos humanos das empresas. Realizar diariamente a medição da temperatura utilizando termômetro digital infravermelho. Realizar orientações periódicas voltadas aos cuidados individuais dos colaboradores. Realizar treinamento dos gestores destinado à identificação de eventuais sintomas para encaminhamento imediato ao serviço de saúde para avaliação mais completa. Higienizar com pulverização, diariamente nas instalações de uso nos ambientes de trabalhos. Reforçar a rotina de higienização e limpeza de máquinas, equipamentos e materiais de toques frequentes, como os botões para as suas operações. Em caso da existência de freezers e câmaras-frias e outros compartimentos, reforçar a higienização de suas portas e objetos que necessitam de toques para operar. Reforçar os cuidados de Segurança do Trabalho quanto à utilização de álcool ou outra substância inflamável próxima a ambientes com incidência de calor, como fogões, fornos e quaisquer outros que possam causar chamam em geral, se houver. Estabelecer turnos diferenciados e alternados nas refeições, a fim de evitar aglomerações ou convivência de mais de uma pessoa por mesa. Orientar diariamente e sistematizar a alocação dos colaboradores, organizando o trânsito e a distribuição das turmas dentro das instalações industriais, estabelecendo uma regra de distanciamento entre cada indivíduo. Garantir uso obrigatório ou disponibilização de limpa sapato, higienizadora de calçados, tapete ou toalha umidificada de hipoclorito de sódio a 2% para higienização e desinfecção de sapatos na entrada do estabelecimento.

VI - PROTOCOLO 006

PROTOCOLO DE OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS

DIRETRIZES: Criar Comitê Interno de contingência responsável pela proposição de diretrizes para implementação de plano de ação para prevenção a Covid-19. Garantir a segurança dos trabalhadores por meio de modificações para garantir a prevenção e o combate à COVID-19. Quando pertinente, fornecer transporte para funcionários, com utilização de veículos particulares, próprios ou alugados, evitando assim aglomerações no transporte coletivo

público. Sempre que possível, deverão ser suspensos os controles de acesso que exijam contato manual dos colaboradores, tais como controle biométrico de ponto e catracas com leitura de digitais. Na impossibilidade de tal medida, disponibilizar ao lado preparação alcoólica a 70% para higiene das mãos. Realizar entrega diária de kit sanitário para o operário com álcool em gel, água sanitária, sabão líquido para uso pessoal e máscaras em quantidade e com proteção por todo o período do turno de trabalho (1 para o trabalho e outra para uso no caminho casa-trabalho). Não permitir a saída dos funcionários vestindo os uniformes da empresa, nem permitir a entrada dos que já estiverem vestidos com o uniforme. Quando possível, o devido fardamento deve ser colocado apenas no ambiente de trabalho. Realizar diariamente a medição da temperatura utilizando termômetro digital infravermelho. Higienizar com pulverização, diariamente, as instalações de uso no canteiro de obras. Estabelecer turnos diferenciados e alternados nas refeições, a fim de evitar aglomerações ou convivência de mais de uma pessoa por mesa. Orientar diariamente e sistematizar a alocação dos colaboradores, organizando o trânsito e a distribuição das turmas dentro do canteiro de obras, estabelecendo uma regra de distanciamento entre cada indivíduo, devendo atender o número máximo de trabalhadores de acordo com cada fase. Caso haja fornecimento de refeições, que seja em “quentinhas” e proibição do sistema self-service. Reforçar conscientização dos trabalhadores sobre higiene pessoal e medidas elisivas da contaminação, para que estes possam implementar nos canteiros e estender o conhecimento aos seus familiares em suas respectivas residências, com a entrega gratuita de material de higienização para que possam levar aos lares para uso de seus familiares.

VII - PROTOCOLO 007

PROTOCOLO DE INDÚSTRIA DE BENS DE CONSUMO - (CONFECÇÕES, COURO E CALÇADOS, MADEIRA E MÓVEIS, ARTIGOS DO LAR)

DIRETRIZES: Cada empresa deve desenvolver seu próprio plano de contingência de Prevenção da COVID-19. Em casos de lojas situadas nas fábricas, empresa deve seguir o protocolo do comércio na loja, o acesso dos clientes deverá ser controlado, monitorado e permitido apenas com o uso de máscaras de proteção. O fluxo de funcionários entre a loja e o chão de fábrica não deve ser permitido. Priorizar, quando possível, canais e métodos de pagamento on-line para continuar atendendo clientes. Colocar sinalização em locais de maior circulação de funcionários acerca das medidas necessárias de higiene e prevenção. Criar Comitê Interno de contingência responsável pela proposição de diretrizes para implementação de plano de ação para prevenção a COVID-19. Para lugares fechados, recomendar ocupação de 01 pessoa/12 m², devidamente afastadas. Elaborar plano de ação com o objetivo de evitar aglomerações nas áreas comuns (refeitório, convivência, etc.), como o estabelecimento de escala para utilização dos citados espaços. Quando pertinente, fornecer transporte para funcionários, com utilização de veículos particulares, próprios ou alugados, evitando assim aglomerações no transporte coletivo público, com aferição de temperatura antes dos funcionários ao entrar no veículo. Sempre que possível, deverão ser suspensos os controles de acesso que exijam contato manual dos colaboradores, tais como controle biométrico de ponto e catracas com leitura de digitais. Na impossibilidade de tal medida, disponibilizar ao lado preparação alcoólica a 70% para higiene das mãos. Em caso de utilização de luvas por parte dos trabalhadores, as mesmas também devem entrar nos protocolos de higienização. Realizar treinamento dos gestores e supervisores destinado à identificação de eventuais sintomas para encaminhamento imediato ao setor médico para avaliação mais completa. Realizar diariamente a medição da temperatura utilizando termômetro digital. Incentivar que os funcionários comuniquem imediatamente aos responsáveis em caso de febre e/ou sintomas respiratórios. As medidas de isolamento devem ser tomadas o quanto antes. Checar periodicamente o equilíbrio físico e emocional dos colaboradores mantendo-os em contato com seus líderes e agentes de recursos humanos das empresas. Higienizar com pulverização, diariamente, as instalações de uso nos ambientes de trabalhos. Reforçar a rotina de higienização e limpeza de máquinas, equipamentos e materiais de toques frequentes, como os botões para as suas operações. Em caso da existência de freezers e câmaras-frias e outros compartimentos, reforçar a higienização de suas portas e objetos que necessitam de toques para operar. Reforçar os cuidados de Segurança do Trabalho quanto a utilização de álcool ou outra substância inflamável próximos a ambientes com incidência de calor, como fogões, fornos e quaisquer outros que possam causar chamam em geral, se houver. Estabelecer turnos diferenciados e alternados nas refeições, a fim de evitar aglomerações ou convivência de mais de uma pessoa por mesa. Orientar diariamente e sistematizar a alocação dos colaboradores, organizando o trânsito e a distribuição das turmas dentro das instalações industriais, estabelecendo uma regra de distanciamento entre cada indivíduo. Estabelecer uso obrigatório ou disponibilização de limpa sapato, higienizadora de calçados, tapete ou toalha umidificada de hipoclorito de sódio a 2% para higienização e desinfecção de sapatos na entrada do estabelecimento. Na entrada e na saída do empreendimento, disponibilizar meios para higienização das mãos, sendo dispensador de álcool em gel a 70% ou lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha. Implementar desinfecção e lavagem de mãos fora do ambiente fabril, tornando o procedimento obrigatório para a entrada no estabelecimento.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E
TRANSPARÊNCIACENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 087/2020 - SMS (BB Nº 820765). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 14/07/2020, às 09:00 h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de roupa hospitalar destinada às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 30 de junho de 2020. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P112095/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção secundária (grupo IV) que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 045/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P112095/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 - SMS CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	14.000	GEOLAB	COMP	AMIODARONA (CLORIDRATO), 200MG.	RS 0,77	RS 10.780,00
3	600	E M S	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO, FRASCO 75ML, 250MG/5ML + 62,5MG/ 5ML, SUSPENSÃO ORAL.	RS 16,80	RS 10.080,00
5	33.600	NOVAQUIMICA	COMP	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	RS 0,47	RS 15.792,00
7	10.000	E M S	COMP	ISOSSORBIDA (DINTRATO), 5 MG, COMPRIMIDO SUB- LINGUAL.	RS 0,32	RS 3.200,00
8	57.120	APSEN	COMP	OXBUTININA, 5 MG.	RS 0,89	RS 50.836,80
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.053.353/0001-36						
2	5.000	E M S	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO, FRASCO 75ML, 250MG/5ML + 62,5MG/ 5ML, SUSPENSÃO ORAL.	RS 7,49	RS 37.450,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P113724/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos do Componente Estratégico I - anticoncepcionais, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 056/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P113724/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 056/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 - SMS INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02						
ITENS	QTD. ESTIM.	MARCA / FABRIC.	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	53.000	BIOLAB	CARTELA	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS.	RS 1,68	RS 89.040,00
7	14.000	BIOLAB	CARTELA	NORETISTERONA, 0,35 MG, COMPRIMIDO, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	RS 5,25	RS 73.500,00
SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉD. E HOSP LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79						
2	17.000	BIOLAB	CARTELA	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS.	RS 1,89	RS 32.130,00
10	11.000	MABRA	AMPOLA	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO), 50MG + 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	RS 12,40	RS 136.400,00
CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.436.496/0001-34						
3	20.000	MABRA	CARTELA	LEVONORGESTREL 0,75MG, CARTELA COM 02 COMPRIMIDOS.	RS 2,75	RS 55.000,00
PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52						
5	34.000	U. QUIMICA	FRASCO AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO), FRASCO AMPOLA, 150MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL.	RS 18,62	RS 633.080,00

LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57						
6	11.000	U. QUIMICA	FRASCO AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO), FRASCO AMPOLA, 150MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL.	RS 17,94	RS 197.340,00
LIGIA MARIA CARNEIRO - ME - CNPJ: 29.228.930/0001-89						
8	4.000	BIOLAB	CARTELA	NORETISTERONA, 0,35 MG, COMPRIMIDO, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	RS 7,00	RS 28.000,00
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26						
9	34.000	MABRA	AMPOLA	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO), 50MG + 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	RS 12,39	RS 421.260,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P112729/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos do Componente Estratégico II - diversos, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 054/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P112729/2020, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 054/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 - SMS CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	30.000	PHARLAB	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG.	RS 0,25	RS 7.500,00
2	16.000	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLÍNICO, 15 MG.	RS 1,56	RS 24.960,00
3	18.000	PHARLAB	COMPRIMIDO	DOXICICLINA (CLORIDRATO), COMPRIMIDO REVESTIDO, 100MG.	RS 0,15	RS 2.700,00
4	30.000	FQM	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA, 25 MG.	RS 0,18	RS 5.400,00
Valor Total (R\$)						RS 40.560,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020-SAAE - PROCESSO NÚMERO P115616/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhões-tanque (carros-pipa), incluindo operador, combustível e manutenção por conta da contratada, para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 078/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P115616/2020, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 078/2020-SAAE; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020-SAAE A F DE SÁ MORAES - ME - CNPJ: 32.292.000/0001-07					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	732.500	KM	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO-PIPA. Descrição complementar: Transporte e distribuição de carrada de água potável, em caminhão-tanque, com capacidade mínima de 08 m³, incluindo os custos com operador, combustível e manutenção dos veículos para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral - CE.	RS 3,98	RS 2.915.350,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P115289/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e a todos os órgãos e entidades pertencentes ao Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 074/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P115289/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 074/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS						
KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 13.150.780/0001-06						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICA NTE	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	60.000	LITRO	ALCOOL, 70%, ETILICO HIDRATADO, LIQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCOOLICA.	ITAJÁ	RS 4,79	RS 287.400,00
2	20.000	LITRO	ALCOOL, 70%, ETILICO HIDRATADO, LIQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCOOLICA.	ITAJÁ	RS 4,79	RS 95.800,00
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME - CNPJ: 03.562.872/0001-31						
3	22.500	LITRO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DEEP CLEANING	RS 10,13	RS 227.925,00
IMPACTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 21.285.657/0001-12						
4	7.500	LITRO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DNA FARMA	RS 9,19	RS 68.925,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 05.696.303/0001-04						
5	22.500	FRASCO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	FORTSAN	RS 7,26	RS 163.350,00
BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-50						
6	7.500	FRASCO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DAM QUIMICA	RS 5,99	RS 44.925,00
11	252.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLÍPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFE2 E DA NIOSHI COMO N95 E REGISTRO DO MS, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTA PLUS	RS 10,50	RS 2.646.000,00
12	84.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLÍPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFE2 E DA NIOSHI COMO N95 E REGISTRO DO MS, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTA PLUS	RS 10,50	RS 882.000,00
TECLIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.843.031/0001-32						
13	37.500	KIT	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOGRAFIA (IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19 IGG E IGM, COM MATERIAL PARA COLETA: PIPETA OU CAPILAR DE 10 µL E LANCETA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DO INCD - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE.	KOVALENT	RS 92,00	RS 3.450.000,00
SERRALED COM. DE EQUIPAM. ELETRONICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - CNPJ: 24.909.531/0001-60						
14	12.500	KIT	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOGRAFIA (IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19 IGG E IGM, COM MATERIAL PARA COLETA: PIPETA OU CAPILAR DE 10 µL E LANCETA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DO INCD - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE.	ABBOTT BIOTECH	RS 74,80	RS 935.000,00

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 - SEFIN. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças. CONTRATADA: PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, CNPJ nº 04.067.182/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº P069784/2019, e seus anexos, nos preceitos de direito público, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, especialmente no seu inciso X do art. 24 c/c seus incisos II e III do art. 26, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O presente Termo de Aditivo ao contrato nº 009/2019, tem por escopo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses - iniciando no dia 26/06/2020 e findando no dia 26/06/2021, para "Locação de 2 (duas) salas comerciais, situadas em imóvel localizado na Travessa Coronel José Inácio, nº 163, Centro, Sobral/CE, destinadas ao arquivo de processos e documentos da Secretaria do Orçamento e Finanças". ASSINATURA: 26 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - CONTRATADA: Sr. Jerferson Souza da Cunha - Representante da CONTRATADA, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P118007/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ambulância tipo simples remoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19). O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado. VALOR GLOBAL R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.1 0.122.007 3.1360.339039 00.1214000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: DRP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.048.875/0001-05. Sobral/CE, 29 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº P118007/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DRP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.048.875/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ambulância tipo simples remoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19). O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 043/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 29 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Antonio Disraeli Azevedo Ponte - Representante da Empresa DRP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P115228/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 - SMS. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado. VALOR GLOBAL R\$ 715.268,80 (setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.1 22.0073.1.360.3.3.9 0.30.00.1.214.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADAS: PONTE & BRITO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.394.355/0001-87; HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.912/0001-94. Sobral/CE, 30 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P115228/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.912/0001-94. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 034/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 381.938,80 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Jailda de Araújo Chaves Campelo - Representante da Empresa HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P115228/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PONTE & BRITO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 09.394.355/0001-87. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativ_a_dispensa:1/#resultado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 034/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 333.330,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Francisco Sávio Ponte - Representante da Empresa PONTE & BRITO LTDA - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ Nº 06.746.713/0001-85. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luís, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo. DO VALOR: O valor global a ser renovado será de R\$ 9.450.912,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e doze reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 01/07/2020 e findando em 30/06/2021. DATA: 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Dalvanja Carvalho Duarte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0238/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ROBERTO CORETTI EPP. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0238/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.301.0072.2283.33 903000.121 4.0000.00; 0701.10.3 01.0072. 2283.3390 3000.12 11.0000.00, conforme o processo nº P117917/2020. Sobral, 30 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0068/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ROBERTO CORETTI EPP. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0068/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000.1214 .0000.00; 0701.10.3 01.00 72.2283.33 903000.1211.0 000.00, conforme o processo nº P117917/2020. Sobral, 30 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PORTARIA Nº 023/2020-SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 08/2020, objetivando a seleção de Médico Auditor e Médico Generalista, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE: I - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Ismael de Vasconcelos Ferreira; b) Joseane Alves Dorneles; c) Sandra Maria Lopes Vasconcelos. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditamentos, retificações, comunicações e demais atos decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados. III - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua IV - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer

remuneração. V - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas a seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 29 de junho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 06/2020 - SMS - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR TÉCNICO, FACILITADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO DAS UNIDADES DIDÁTICAS DO MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DA RESOLUÇÃO Nº 142/2014 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 06/2020, que regulamente processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva para as funções de Coordenador Técnico, Facilitador e Supervisor de Estágio, das Unidades Didáticas do Módulo Contextual Básico do Curso Técnico em Prótese Dentária a ser desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar do processo seletivo, conforme ANEXO ao presente termo. II. Informar que não foram aceitas as solicitações de inscrições efetuadas fora do horário previstos no item 3.1 do edital inaugural. III. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado ora divulgado, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral-CE, 30 de junho de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS 06/2020 - RESULTADO PRELIMINAR	
CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	
COORDENADOR TÉCNICO	
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR
Felipe Freire de Carvalho	10

FACILITADOR			
UNIDADE DIDÁTICA: INTRODUÇÃO À PROFISSÃO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Ana Virgínia Parente Guimaraes Oliveira	18,5	37	5,55
Antônia Edenia Oliveira Norte	11	36	4,7

UNIDADE DIDÁTICA: GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Antônia Edenia Oliveira Norte	11	32	4,3

UNIDADE DIDÁTICA: INTRODUÇÃO AOS ASPECTOS ÉTNICOS E CULTURAIS NO TRABALHO EM SAÚDE			
Não houve candidato inscrito			

UNIDADE DIDÁTICA: EDUCAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Antônia Edenia Oliveira Norte	11	34	4,5
Francisca Andreza Nascimento Carvalho	10	53	6,3
Francisco José de Lunas Junior	13,5	52	6,5

UNIDADE DIDÁTICA: SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Andreza Nascimento Carvalho	10	56	6,6
Francisco José de Lunas Junior	13,5	58	7,15

UNIDADE DIDÁTICA: PRIMEIROS SOCORROS			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Andreza Nascimento Carvalho	10	54	6,4

SUPERVISOR DE ESTÁGIOS			
UNIDADE DIDÁTICA: INTRODUÇÃO À PROFISSÃO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
Não houve candidato inscrito			

UNIDADE DIDÁTICA: GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE			
Não houve candidato inscrito			

UNIDADE DIDÁTICA: INTRODUÇÃO AOS ASPECTOS ÉTNICOS E CULTURAIS NO TRABALHO EM SAÚDE			
Não houve candidato inscrito			

UNIDADE DIDÁTICA: EDUCAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO			
Não houve candidato inscrito			

UNIDADE DIDÁTICA: SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO			
Não houve candidato inscrito			

UNIDADE DIDÁTICA: PRIMEIROS SOCORROS			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE ESTÁGIOS	NOTA FINAL
Jéssica Costa Brito Pacheco Moura	15	0	Eliminado com base nos itens 3.5, 4.3.1 e 4.3.3 do edital inaugural

EDITAL Nº 07/2020 - SMS - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR TÉCNICO E FACILITADOR DAS UNIDADES DIDÁTICAS DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SBOAIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 07/2020, que regulamente processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva para as funções de Coordenador e Facilitador das Unidades Didáticas do Curso de Especialização Técnica na Linha do Cuidado de Atenção às Doenças Crônicas a ser desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, para as Áreas Descentralizadas de Saúde de Acaraú, Camocim, Sobral e Tianguá, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar do processo seletivo, conforme ANEXOS ao presente termo, abaixo descritos: ANEXO I - ÁREA DESCENTRALIZADA DE ACARAU; ANEXO II - ÁREA DESCENTRALIZADA DE CAMOCIM; ANEXO III - ÁREA DESCENTRALIZADA DE SOBRAL; ANEXO III - ÁREA DESCENTRALIZADA DE TIANGUÁ. II. Informar que não foram aceitas as solicitações de inscrições enviadas fora do horário previstos no item 3.1 do edital inaugural. III. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado ora divulgado, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral-CE, 30 de junho de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS 07/2020 - RESULTADO PRELIMINAR ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS ÁREA DESCENTRALIZADA DE ACARAU			
COORDENADOR			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	NOTA FINAL	
Ana Cecilia de Vasconcelos	11,75	11,75	
Dennis Moreira Gomes	11,50	11,50	

FACILITADOR			
UNIDADE DIDÁTICA: ORGANIZAÇÃO DO SUS			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
João Luiz Graff	20,5	50	7,05

UNIDADE DIDÁTICA: GESTÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Wladia Raquel Saboia Chaves	18,5	38	5,65
João Luiz Graff	20,5	44	6,45

UNIDADE DIDÁTICA: PROMOÇÃO À SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Wladia Raquel Saboia Chaves	18,5	36	5,45

UNIDADE DIDÁTICA: CUIDADO INTEGRAL A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca Wladia Raquel Saboia Chaves	18,5	39	5,75
João Luiz Graff	20,5	50	7,05

UNIDADE DIDÁTICA: CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DA PRÁTICA			
Não houve candidato inscrito			

ANEXO II - EDITAL SMS 07/2020 - RESULTADO PRELIMINAR ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS ÁREA DESCENTRALIZADA DE CAMOCIM			
COORDENADOR			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	NOTA FINAL	
Ana Osmarina Quariguasi Magalhães Frota	8	Eliminado com base no item 4.2.6 do edital inaugural	

FACILITADOR			
UNIDADE DIDÁTICA: ORGANIZAÇÃO DO SUS			
Não houve candidato inscrito			

UNIDADE DIDÁTICA: GESTÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE			
Não houve candidato inscrito			

UNIDADE DIDÁTICA: PROMOÇÃO À SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS			
Não houve candidato inscrito			

UNIDADE DIDÁTICA: CUIDADO INTEGRAL A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS			
Não houve candidato inscrito			

UNIDADE DIDÁTICA: CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DA PRÁTICA			
Não houve candidato inscrito			

ANEXO III - EDITAL SMS 07/2020 - RESULTADO PRELIMINAR ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS ÁREA DESCENTRALIZADA DE SOBRAL			
COORDENADOR			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	NOTA FINAL	
Diógenes Farias Gomes	24,5	24,5	
Jander Magalhães Torres	12,25	12,25	
Jéssica Costa Brito Pacheco Moura	15	15	
Joaquim Guerra de Oliveira Neto	22	22	
Juliana Solon Furtado	8	8	

ANEXO IV - EDITAL SMS 07/2020 - RESULTADO PRELIMINAR ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS ÁREA DESCENTRALIZADA DE TIANGUÁ			
COORDENADOR			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	NOTA FINAL	
Mikaelle Fernandes Marques	10	10	
Paulo Romão Ribeiro da Silva	25,5	25,5	

FACILITADOR			
UNIDADE DIDÁTICA: ORGANIZAÇÃO DO SUS			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
José Diones Loliola Gomes	3,75	31	Eliminado com base no item 4.2.6 do edital inaugural

UNIDADE DIDÁTICA: GESTÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Wyarlenn Divino Machado	12,5	36	4,85

UNIDADE DIDÁTICA: PROMOÇÃO À SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Wyarlenn Divino Machado	12,5	40	5,25

UNIDADE DIDÁTICA: CUIDADO INTEGRAL A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação DO PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Jeferson de Lima Costa	3,75	32	Eliminado com base no item 4.2.6 do edital inaugural
Wyarlenn Divino Machado	12,5	38	5,05

UNIDADE DIDÁTICA: CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DA PRÁTICA			
Não houve candidato inscrito			

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 09/2020 - SEUMA - DETERMINA A RETOMADA DAS OBRAS E SERVIÇOS REFERENTES AOS CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - SEUMA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE SOBRAL, Marília Gouveia Ferreira Lima, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2456, de 28 de junho de 2020, que libera, a partir do dia 01 de julho de 2020, as atividades do setor da Cadeia da Construção Civil; RESOLVE: Art. 1º Determinar a retomada das obras e serviços objetos dos contratos abaixo mencionados: I - Contrato nº 0018/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de placas toponímicas e conjuntos toponímicos nos bairros do Município de Sobral. II - Contrato nº 0024/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a restauração do Teatro Apolo, no Município de Sobral/CE. III - Contrato nº 0028/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a restauração do Palacete Chagas Barreto, no Município de Sobral/CE. IV - Contrato nº 0004/2020-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a restauração da Igreja Menino Deus, no Município de Sobral/CE. Art. 2º As empresas que retomarem as obras e os serviços descritos nesta Portaria deverão atender o Protocolo de Medidas Sanitárias para a Construção Civil, bem como os horários de escalonamento, ambos previstos no Decreto Municipal nº 2456, de 28 de junho de 2020. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública ou que exponham os servidores ou jurisdicionados a risco de contágio pela COVID-19. Art. 3º. As obras e os serviços previstos nesta Portaria deverão ser retomados até o 5º dia útil, contado a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0035/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de

Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANDREA ALBUQUERQUE DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANDREA ALBUQUERQUE DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0036/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANNE CRISIELE LIMA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANNE CRISIELE LIMA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0037/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO GRIJALBA MARINHO DIOGO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIO GRIJALBA MARINHO DIOGO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0038/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO LINO DIAS SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não

foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIO LINO DIAS SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0039/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO REINALDO LUZ DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIO REINALDO LUZ DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0040/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO VASCONCELO PEREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIO VASCONCELO PEREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0041/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). DANIEL DE SOUSA LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e DANIEL DE SOUSA LIMA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0042/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra.

Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FABIO DO NASCIMENTO SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FABIO DO NASCIMENTO SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0043/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO CAIO FERREIRA BEZERRA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO CAIO FERREIRA BEZERRA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0044/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO CRISTIANO DE SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO CRISTIANO DE SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0045/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DIMAS ARAUJO PAIVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não

foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO DIMAS ARAUJO PAIVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0046/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ERNANDES DE AMORIM FERREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO ERNANDES DE AMORIM FERREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0047/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO MICAEL MENDES DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO MICAEL MENDES DE OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0048/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0049/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JANIELSON DE LIMA VASCONCELOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JANIELSON DE LIMA VASCONCELOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0050/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ VALRICELIO PEREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSÉ VALRICELIO PEREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0051/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). KAROLAINE DA SILVA RIPARDO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e KAROLAINE DA SILVA RIPARDO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0052/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCAS SOUSA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do

Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LUCAS SOUSA DE OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0053/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIS IRANILDO FERREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LUIS IRANILDO FERREIRA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0054/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIZ SAMPAIO FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LUIZ SAMPAIO FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0055/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0056/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA

OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VALCIFRAN RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VALCIFRAN RODRIGUES DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0057/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VANDERLEY FERREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VANDERLEY FERREIRA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0058/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VINÍCIOS DOURADO QUEIROZ. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VINÍCIOS DOURADO QUEIROZ - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0059/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). WALDECY RUFINO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e WALDECY RUFINO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0060/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ALAN SOUSA DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ALAN SOUSA DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0061/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIO VALDECI FERREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTÔNIO VALDECI FERREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0062/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BRUNO PARENTE DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e BRUNO PARENTE DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0063/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA

OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ELITON MENDES DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ELITON MENDES DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0064/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO CORDEIRO GUEDES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO CORDEIRO GUEDES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0065/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0066/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO IAGO DA SILVA ALVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não

foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO IAGO DA SILVA ALVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0067/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JONAS SILVA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO JONAS SILVA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0068/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO MARDONIO DOMINGOS VIEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO MARDONIO DOMINGOS VIEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0069/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO RIAN LOPES SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO RIAN LOPES SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0070/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de

Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO WELTON MONTE LOPES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO WELTON MONTE LOPES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0071/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). IRACEZAR MARIA OLIVEIRA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e IRACEZAR MARIA OLIVEIRA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0072/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0073/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ARISTIDES SOUSA LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não

foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSE ARISTIDES SOUSA LIMA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0074/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE AGUIAR. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE AGUIAR - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0075/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ DARLEI DA SILVA ALVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSÉ DARLEI DA SILVA ALVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0076/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE RIBAMAR VASCONCELOS GOMES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSE RIBAMAR VASCONCELOS GOMES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0077/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de

Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCAS DOS SANTOS RIPARDO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LUCAS DOS SANTOS RIPARDO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0078/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0079/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIZ TARGINO DA SILVA FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LUIZ TARGINO DA SILVA FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0080/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCOS FABIO FIRMO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem

como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARCOS FABIO FIRMO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0081/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). NICOLAU SOLON AGUIAR FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e NICOLAU SOLON AGUIAR FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0082/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VALERIA PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VALERIA PEREIRA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0083/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA MAYARA RODRIGUES MESQUITA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIA MAYARA RODRIGUES MESQUITA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0084/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de

Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ADAILTON CAVALCANTE MESQUITA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ADAILTON CAVALCANTE MESQUITA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0085/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0086/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ARDILANIA NASCIMENTO DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ARDILANIA NASCIMENTO DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0087/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). AUXILIADORA RODRIGUES LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não

foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e AUXILIADORA RODRIGUES LIMA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0088/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). CLODOALDO MESQUITA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e CLODOALDO MESQUITA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0089/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). CRISLENE SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e CRISLENE SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0090/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FIRMINA NASCIMENTO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FIRMINA NASCIMENTO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0091/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular

Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ALVES FARIAS FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO ALVES FARIAS FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0092/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ALVES PEREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO ALVES PEREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0093/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO CÁSSIO PEREIRA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO CÁSSIO PEREIRA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0094/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO CÉLIO ALVES DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa

resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO CÉLIO ALVES DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0095/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS BALBINO CRUZ. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO DE ASSIS BALBINO CRUZ - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0096/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ISMAEL DE SOUSA RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO ISMAEL DE SOUSA RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0097/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JAIRO SILVA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO JAIRO SILVA DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0098/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JESUINO PEREIRA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretaria de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO JESUINO PEREIRA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0099/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LEOMAR RODRIGUES FELIPE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretaria de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO LEOMAR RODRIGUES FELIPE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00100/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). KARINE NASCIMENTO DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretaria de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e KARINE NASCIMENTO DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00101/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LEANDRO DE MARIA FERREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do

Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretaria de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LEANDRO DE MARIA FERREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00102/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LEANDRO DE SOUZA SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretaria de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LEANDRO DE SOUZA SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00103/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUANA LOPES NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretaria de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LUANA LOPES NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00104/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCI GLEISON BALBINO CRUZ. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretaria de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LUCI GLEISON BALBINO CRUZ - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00105/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de

Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MANOEL DAS CHAGAS BEZERRA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MANOEL DAS CHAGAS BEZERRA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00106/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCELO CASTRO DE AMORIM. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARCELO CASTRO DE AMORIM - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00107/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ANA CLAUDIA DE SOUSA NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIA ANA CLAUDIA DE SOUSA NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00108/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ORLEANGELA DE ANDRADE MARTINS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não

foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIA ORLEANGELA DE ANDRADE MARTINS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00109/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RONDINELIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e RONDINELIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00110/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00111/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ELANDRO WELLINGTON DA SILVA SOARES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ELANDRO WELLINGTON DA SILVA SOARES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00112/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA

OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO BRUNO DOS SANTOS FERNANDES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIO BRUNO DOS SANTOS FERNANDES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00113/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITA DO NASCIMENTO SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e BENEDITA DO NASCIMENTO SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00114/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). CRISTIANE VIDAL LEANDRO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e CRISTIANE VIDAL LEANDRO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00115/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). DOUGLAS OLIVEIRA DE BARROS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e DOUGLAS OLIVEIRA DE BARROS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00116/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). EMANUEL PAULO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e EMANUEL PAULO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00117/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ERIVAN SOUSA MENDES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ERIVAN SOUSA MENDES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00118/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO HILTON DA SILVA MALHEIROS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO HILTON DA SILVA MALHEIROS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00119/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA

OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LEANDRO SILVA COSTA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO LEANDRO SILVA COSTA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00120/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LUCIELTON DO NASCIMENTO FREITAS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO LUCIELTON DO NASCIMENTO FREITAS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00121/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANKLIN CASSIANO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANKLIN CASSIANO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00122/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JONAS DO NASCIMENTO RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JONAS DO NASCIMENTO RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00123/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE CARLOS GOMES BARBOSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSE CARLOS GOMES BARBOSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00124/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ GLEISON AGUIAR RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSÉ GLEISON AGUIAR RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00125/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIZ FRANCISCO SOARES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LUIZ FRANCISCO SOARES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00126/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA

OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUZIA MARTINS MELO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LUZIA MARTINS MELO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00127/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA ALBUQUERQUE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA ALBUQUERQUE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00128/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DO SOCORRO FIRMINO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIA DO SOCORRO FIRMINO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00129/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIO PAULA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIO PAULADO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00130/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). NATALICIA SOUSA NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e NATALICIA SOUSA NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00131/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PAULO VICTOR SOUSA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e PAULO VICTOR SOUSA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00132/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PRISCILA NÁGILA DE CARVALHO FREITAS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e PRISCILA NÁGILA DE CARVALHO FREITAS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00133/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA

OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO ADAILSON ALBUQUERQUE DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e RAIMUNDO ADAILSON ALBUQUERQUE DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00134/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). TAYNARA SILVA NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e TAYNARA SILVA NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00135/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). THAIS MAYARA CAETANO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e THAIS MAYARA CAETANO DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00136/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VAGNER CASTRO DE AMORIM. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VAGNER CASTRO DE AMORIM - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00137/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VERILANE NASCIMENTO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VERILANE NASCIMENTO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00138/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA CLÁUDIA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANA CLÁUDIA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00139/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). CARLOS RENILDO LOIOLA POLICARBO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e CARLOS RENILDO LOIOLA POLICARBO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00140/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA

OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). DANIEL MOUTA REGO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e DANIEL MOUTA REGO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00141/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FERNANDO LOPES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FERNANDO LOPES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00142/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA ANTÔNIA SOUSA GAMILEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCA ANTÔNIA SOUSA GAMILEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00143/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA DUARTE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA DUARTE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00144/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ISMAEL SAMPAIO DE ARAÚJO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ISMAEL SAMPAIO DE ARAÚJO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00145/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE LEANDRO RODRIGUES DE ABREU. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSE LEANDRO RODRIGUES DE ABREU - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00146/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MANOEL GOMES DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MANOEL GOMES DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00147/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular

Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PABLO RAFAEL COSTA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e PABLO RAFAEL COSTA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00148/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PAULO CESAR DE SOUZA LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e PAULO CESAR DE SOUZA LIMA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00149/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PAULO DE SOUSA GUMARES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e PAULO DE SOUSA GUMARES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00150/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PEDRO OLIVEIRA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais

cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e PEDRO OLIVEIRA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00151/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAFAEL DO NASCIMENTO FIGUEIREDO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e RAFAEL DO NASCIMENTO FIGUEIREDO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00152/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00153/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RENATA MARIA FERREIRA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e RENATA MARIA FERREIRA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00154/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA

OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RODMA LUCAS DO NASCIMENTO HERMINIO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e RODMA LUCAS DO NASCIMENTO HERMINIO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00155/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VÂNIA SOARES DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VÂNIA SOARES DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00156/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ALICE DA LUZ LINO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ALICE DA LUZ LINO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00157/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ALOISIO DO NASCIMENTO DIAS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais

cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ALOISIO DO NASCIMENTO DIAS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00158/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANGELINA SALES CHAVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANGELINA SALES CHAVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00159/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIO CLÊNIO SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTÔNIO CLÊNIO SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00160/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO MARCOS DA CUNHA CORDEIRO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIO MARCOS DA CUNHA CORDEIRO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00161/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de

Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO MICAEL EUGENIO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIO MICAEL EUGENIO DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00162/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA IANA RODRIGUES SILVINO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCA IANA RODRIGUES SILVINO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00163/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ANDERSON AZEVEDO MESSIAS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO ANDERSON AZEVEDO MESSIAS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00164/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO IGOR RODRIGUES MOURA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO IGOR RODRIGUES MOURA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00165/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JOCEL DOS SANTOS SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO JOCEL DOS SANTOS SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00166/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JOSÉ SILVA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO JOSÉ SILVA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00167/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LENILTON FÉLIX MARTINS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO LENILTON FÉLIX MARTINS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00168/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA

OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO RODRIGUES FREIRE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO RODRIGUES FREIRE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00169/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO EUDES CAVALCANTE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOÃO EUDES CAVALCANTE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00170/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00171/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ MARIA DE SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais

cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSÉ MARIA DE SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00172/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCIO LUIZ SANTANA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARCIO LUIZ SANTANA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00173/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FÁTIMA BARBOSA RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIA DE FÁTIMA BARBOSA RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00174/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARX COSTA CAMPOS DE SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARX COSTA CAMPOS DE SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00175/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de

Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). NOELIA DE PINHO FERNANDES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e NOELIA DE PINHO FERNANDES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00176/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIANE MARTINS DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e RAIANE MARTINS DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00177/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA PATRICIA SILVA RIPADO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANA PATRICIA SILVA RIPADO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00178/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA RAQUEL GOMES DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original,

constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANA RAQUEL GOMES DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00179/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA JOICY LOPES DE ALBUQUERQUE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIA JOICY LOPES DE ALBUQUERQUE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00180/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITO AMORIM BARBOSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e BENEDITO AMORIM BARBOSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00181/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITO GREGÓRIO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e BENEDITO GREGÓRIO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00182/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra.

Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). CARLOS ALBERTO CRUZ. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e CARLOS ALBERTO CRUZ - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00183/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA ELENITA DE OLIVEIRA MARQUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCA ELENITA DE OLIVEIRA MARQUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00184/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO GIOVANI DE PAULA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO GIOVANI DE PAULA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00185/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LUCAS ALBUQUERQUE ARRUDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original,

constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO LUCAS ALBUQUERQUE ARRUDA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00186/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO EDILSON DE PAULA CARVALHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO EDILSON DE PAULA CARVALHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00187/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JONATAS DO AMARAL ALVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JONATAS DO AMARAL ALVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00188/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JORGE AMARO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JORGE AMARO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00189/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de

Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ALMEIDA DE SOUSA FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSE ALMEIDA DE SOUSA FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00190/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE DANILO SALES TEIXEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSE DANILO SALES TEIXEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00191/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE GEOVANE DUARTE DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSE GEOVANE DUARTE DE OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00192/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem

como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00193/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JULIANA RICARDO SANTANA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JULIANA RICARDO SANTANA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00194/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA CRISTIANE AMARO DE PAULA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIA CRISTIANE AMARO DE PAULA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00195/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). STANLY LAURINDO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e STANLY LAURINDO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00196/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra.

Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). DIEGO MARÇAL PEREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e DIEGO MARÇAL PEREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00197/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). DAVID PAIVA RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e DAVID PAIVA RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00198/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JAIRO FERREIRA DUARTE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO JAIRO FERREIRA DUARTE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00199/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JEAN PAULA VITALINO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original,

constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO JEAN PAULA VITALINO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00200/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JAYMESON MENDES DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JAYMESON MENDES DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00201/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO PAULO DE MESQUITA NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOÃO PAULO DE MESQUITA NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00202/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ AIRTON DE SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSÉ AIRTON DE SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00203/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de

Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE STÊNIO BEZERRA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSE STÊNIO BEZERRA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00204/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JULIO BERNARDINO ALVES NETO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JULIO BERNARDINO ALVES NETO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00205/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JÚLIO CÉSAR AGUIAR SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JÚLIO CÉSAR AGUIAR SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00206/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUZIA DE ALMEIDA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e

efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LUZIA DE ALMEIDA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00207/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA JOSIANE LOPES PEDROZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIA JOSIANE LOPES PEDROZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00208/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). NELSON RODRIGUES DA SILVA NETO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e NELSON RODRIGUES DA SILVA NETO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00209/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). OZILANDO DE SOUZA BRAGA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e OZILANDO DE SOUZA BRAGA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00210/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PRISCILA CARNEIRO DE

VASCONCELOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e PRISCILA CARNEIRO DE VASCONCELOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00211/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO NONATO SILVA FEIJÃO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e RAIMUNDO NONATO SILVA FEIJÃO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00212/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). STENIO DA SILVA CRUZ. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e STENIO DA SILVA CRUZ - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00213/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VALÉRIA MESQUITA MENDES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA

ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VALÉRIA MESQUITAMENDES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00214/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VALMIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VALMIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00215/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). CARLOS AUGUSTO FURTADO SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e CARLOS AUGUSTO FURTADO SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00216/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FABRICIO FERREIRA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FABRICIO FERREIRA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00217/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). CRISTIANE ARAÚJO BRANDÃO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e CRISTIANE ARAÚJO BRANDÃO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00218/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOAO PAULO FELIX DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOAO PAULO FELIX DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00219/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PAULO ROBERTO VIANA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e PAULO ROBERTO VIANA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00220/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO FELIPE SILVA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola -

Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO FELIPE SILVA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00221/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). YVIS SILVINO ALVES FROTA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e YVIS SILVINO ALVES FROTA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00222/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MESSIAS SILVINO RIPARDO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MESSIAS SILVINO RIPARDO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00223/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO GOMES SILVINO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO GOMES SILVINO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00224/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JANDEVELTON GOMES RIPARDO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS,

que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JANDREVELTON GOMES RIPARDO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00225/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ALBERTO DA SILVA CARMO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO ALBERTO DA SILVA CARMO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00226/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO MARCELO DA COSTA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO MARCELO DA COSTA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00227/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ROMÁRIO NASCIMENTO COSTA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA

ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO ROMÁRIO NASCIMENTO COSTA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00228/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO WILLIAM DO NASCIMENTO COSTA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO WILLIAM DO NASCIMENTO COSTA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00229/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). OLAVO DA SILVA LUCIO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e OLAVO DA SILVA LUCIO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00230/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ILDEFONSO CASSIANO DA SILVA NETO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ILDEFONSO CASSIANO DA SILVA NETO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00231/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de

Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RICARDO DA SILVA LUCIO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e RICARDO DA SILVA LUCIO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00232/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). DIEGO LIMA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e DIEGO LIMA DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00233/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO FERREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIO FERREIRA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00234/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). SÁVIO WESLEY SOUZA VIEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original,

constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e SÁVIO WESLEY SOUZA VIEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00235/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO PAULO SILVA RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOÃO PAULO SILVA RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00236/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ORLANDO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSE ORLANDO DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00237/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). GILMARIO DO NASCIMENTO FROTA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e GILMARIO DO NASCIMENTO FROTA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00238/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). KLEBER DA SILVA CARMO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e KLEBER DA SILVA CARMO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00239/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). DÁRIO GOMES OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e DÁRIO GOMES OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00240/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIO SOUSA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIO SOUSA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00241/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARDONIO SILVA RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César

Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARDONIO SILVA RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00242/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VANDECLECIO VASCONCELOS OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VANDECLECIO VASCONCELOS OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00243/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VICENTE DE SOUZA ALVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VICENTE DE SOUZA ALVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00244/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOAO EVANGELISTA DE SOUSA NETO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOAO EVANGELISTA DE SOUSA NETO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00245/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ERIVAN SOUSA MENDES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA

QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ERIVAN SOUSA MENDES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00246/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO COSTA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO COSTA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00247/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DE SALES SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO DE SALES SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00248/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOAO RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOAO RODRIGUES DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00249/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SALES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SALES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00250/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCIANO SOUSA GONÇALVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARCIANO SOUSA GONÇALVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00251/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PEDRO COSTA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e PEDRO COSTA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00252/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). TIAGO DOS SANTOS FERREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do

Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e TIAGO DOS SANTOS FERREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00253/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO IVAN SILVA DE BRITO FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO IVAN SILVA DE BRITO FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00254/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANO LOPES DA SILVA FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ADRIANO LOPES DA SILVA FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00255/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITO PEDRO DO NASCIMENTO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e BENEDITO PEDRO DO NASCIMENTO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00256/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO FERNANDO DE SOUSA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO FERNANDO DE SOUSA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00257/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO SANTIAGO ALCANTARA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIO SANTIAGO ALCANTARA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00258/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LEONES PEREIRA LUCAS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LEONES PEREIRA LUCAS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00259/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JEAN CARLOS DE ALMEIDA SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas)

horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JEAN CARLOS DE ALMEIDA SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00260/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ALAN JHONES NUNES PARDO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ALAN JHONES NUNES PARDO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00261/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA JESSICA ARAUJO DAMASCENO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANA JESSICA ARAUJO DAMASCENO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00262/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANDERSON DE FRANÇA ARAUJO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANDERSON DE FRANÇA ARAUJO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00263/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANDREZA MARIA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANDREZA MARIA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00264/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA CARLA DE SOUSA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIA CARLA DE SOUSA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00265/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO ALAN ALVES DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIO ALAN ALVES DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00266/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIO LAÉRCIO DA LUZ SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do

Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTÔNIO LAÉRCIO DALUZ SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00267/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO LEONARDO SOARES SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ANTONIO LEONARDO SOARES SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00268/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITA FARIAS MARQUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e BENEDITA FARIAS MARQUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00269/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITO JUCELIO BEZERRA ARRUDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e BENEDITO JUCELIO BEZERRA ARRUDA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00270/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular

Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BRENDO WANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e BRENDO WANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00271/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BRUNO DO NASCIMENTO RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e BRUNO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00272/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). EDEVAN DE VASCONCELOS OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e EDEVAN DE VASCONCELOS OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00273/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ELINE MOURA CIPRIANO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais

cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ELINE MOURA CIPRIANO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00274/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). EMANUEL GOMES DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e EMANUEL GOMES DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00275/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). EMERSON FARIAS ARAUJO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e EMERSON FARIAS ARAUJO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00276/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). EMERSON SILVA SABINO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e EMERSON SILVA SABINO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00277/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de

Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ERIVALDO MOREIRA GOMES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ERIVALDO MOREIRA GOMES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00278/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FELIPE COSTA CAMPOS DE SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FELIPE COSTA CAMPOS DE SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00279/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FELIPE LUÍS DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FELIPE LUÍS DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00280/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FLAVIO DE LIMA VIEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e

efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FLAVIO DE LIMA VIEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00281/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO ANACLETO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO ANTÔNIO ANACLETO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00282/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO CARLOS SILVA ALVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO CARLOS SILVA ALVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00283/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DIEGO MORAIS FONTENELE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO DIEGO MORAIS FONTENELE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00284/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA

OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO EBERTON DOS SANTOS PAULO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO EBERTON DOS SANTOS PAULO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00285/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ERIVANDO DE SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO ERIVANDO DE SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00286/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ERNANES DOS SANTOS PAULO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO ERNANES DOS SANTOS PAULO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00287/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO FELIPE ALVES DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa

resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO FELIPE ALVES DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00288/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JONAS SILVA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO JONAS SILVA DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00289/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00290/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO KLEBER DE SOUSA MESQUITA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO KLEBER DE SOUSA MESQUITA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00291/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO MARCOS PINTO SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO MARCOS PINTO SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00292/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO WESLEY DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e FRANCISCO WESLEY DE OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00293/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). GEOVANE DOS SANTOS DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e GEOVANE DOS SANTOS DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00294/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). GEYCIELLY ANDRADE DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$

1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e GEYCIELLY ANDRADE DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00295/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). IRANEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e IRANEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00296/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JAIMESON SILVA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JAIMESON SILVA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00297/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JERRE DEIFSON FIRMINO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JERRE DEIFSON FIRMINO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00298/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOAQUIM ANDERSON ABEL DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOAQUIM ANDERSON ABEL DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00299/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ALDIR CAETANO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSE ALDIR CAETANO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00300/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ALOISIO CORDEIRO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSE ALOISIO CORDEIRO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00301/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ HENRIQUE DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de

maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e JOSÉ HENRIQUE DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00302/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). KELCIANA LINHARES ARAUJO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e KELCIANA LINHARES ARAUJO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00303/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). KRYSLLA ENNE ROCHA SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e KRYSLLA ENNE ROCHA SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00304/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LAIDE MOITA DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LAIDE MOITADOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00305/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular

Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LIDERBERGE SILVA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LIDERBERGE SILVA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00306/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LINDON JHONSON PAIXÃO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LINDON JHONSON PAIXÃO DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00307/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCAS MARQUES DE ARAUJO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LUCAS MARQUES DE ARAUJO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00308/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIZ FELIPE DE VASCONCELOS TAVARES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Lioiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e LUIZ FELIPE DE VASCONCELOS TAVARES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00309/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCELO ARRUDA NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Lioiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARCELO ARRUDA NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00310/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Lioiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00311/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FURTADO NETA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Lioiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FURTADO NETA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00312/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular

Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DELAIDE DO NASCIMENTO SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Lioiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIA DELAIDE DO NASCIMENTO SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00313/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUANA ARAGÃO DE HOLANDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Lioiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIA LUANA ARAGÃO DE HOLANDA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00314/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUCILENE ALVES RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Lioiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIA LUCILENE ALVES RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00315/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO MELO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO MELO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00316/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MATHEUS PEREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MATHEUS PEREIRA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00317/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MAURÍCIO ALVES DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e MAURÍCIO ALVES DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00318/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). NAIANE RODRIGUES DE VASCONCELOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e NAIANE RODRIGUES DE VASCONCELOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00319/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular

Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). NATANAEL LIMA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e NATANAEL LIMA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00320/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ODAIR JOSE FIRMO OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e ODAIR JOSE FIRMO OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00321/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). OVIDIO FERREIRA PORTELA FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e OVIDIO FERREIRA PORTELA FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00322/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAILTON DA COSTA MESQUITA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e RAILTON DACOSTAMESQUITA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00323/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO DE SOUSA ALBUQUERQUE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e RAIMUNDO DE SOUSA ALBUQUERQUE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00324/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO FAGNER BARROS DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e RAIMUNDO FAGNER BARROS DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00325/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). SAMILE DE SOUZA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e SAMILE DE SOUZA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00326/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular

Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). TAMARA SALES CAVALCANTE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e TAMARA SALES CAVALCANTE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00327/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). TENILDO AZEVEDO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e TENILDO AZEVEDO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00328/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). THIAGO GADELHA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loliola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e THIAGO GADELHA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00329/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). TIAGO ARAÚJO SOARES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais

cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência e TIAGO ARAÚJO SOARES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00330/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). TICIANE TOMÁS FRANÇA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência e TICIANE TOMÁS FRANÇA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00331/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VALTER DE SOUSA LEAL. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VALTER DE SOUSA LEAL - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00332/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VANESSA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VANESSA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00333/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra.

Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VENICÍO BARBOZA LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VENICÍO BARBOZA LIMA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00334/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VICTORIA MARIA SILVA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VICTORIA MARIA SILVA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00335/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VITÓRIA DIVINA MELO NUNES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência e VITÓRIA DIVINA MELO NUNES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00336/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). WELLINGTON ALVES DUARTE FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA

ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e WELLINGTON ALVES DUARTE FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00337/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). WLADEMY RESPLANDE RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00 .1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e WLADEMY RESPLANDE RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00338/2020 - SESEP-SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). YASMIN DUARTE DE LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passa vigorar com a seguinte redação: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com carga horária mensal de 200 (duas) horas, conforme disposto na Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122.0053 .1.366.3.1.90.04.00

.1.001.0000.00 (Recurso Municipal). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no Contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 29 de junho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretária de Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola - Representante da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e YASMIN DUARTE DE LIMA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº 149/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Modifica o § 5º do Art. 128 e Art. 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, na forma que indica e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Modifica o §5º do Art. 128 e Art. 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral: "Art. 128 ... §1º ... §2º ... §3º ... §4º ... §5º A emenda rejeitada na comissão, quando não for declarada por esta inconstitucional ou ilegal, poderá retornar ao Plenário para discussão, se apoiada por 1/3 (um terço) dos vereadores, mediante votação. Art. 141. Sempre que o Vereador julgar necessário o adiamento de qualquer discussão, poderá requerer verbalmente vistas da matéria ao Presidente que poderá conceder-lhe ou não pelo prazo que for conveniente". Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de junho de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2020 - CMAS - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária Online do dia 29 de Junho de 2020, de emergência por conta das contingências da Assistência Social em prevenção ao coronavírus (COVID-19). RESOLVE APROVAR: ART 1º - Documentos de dispensa de aquisição de álcool em gel 70%, juntamente com as propostas de preços e o mapa comparativo em análise. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 29 de junho de 2020. Maria Ivone Santos Mesquita - PRESIDENTE DO CMAS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO